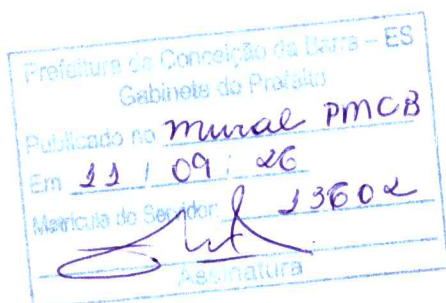




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 374, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.



INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ARTICULAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a importância da articulação entre o Poder Público e as instituições de ensino superior para o fortalecimento das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a relevância da cooperação entre o Município de Conceição da Barra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Campus São Mateus/ES, para o desenvolvimento de ações, projetos, estudos e iniciativas de interesse comum na área da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração entre ensino, pesquisa, extensão e os serviços públicos de saúde, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e da assistência prestada à população;

CONSIDERANDO a conveniência de estabelecer um espaço permanente de diálogo, planejamento e articulação interinstitucional para identificação de demandas e construção de propostas voltadas à melhoria das ações e serviços de saúde no Município de Conceição da Barra;

RESOLVE:

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para Articulação e Desenvolvimento de Ações na Área da Saúde entre o Município de Conceição da Barra/ES e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Campus São Mateus/ES, com a finalidade de promover a integração e a cooperação técnica, acadêmica e institucional entre as partes.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá como objetivos:

- I – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Barra e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Campus São Mateus/ES;
- II – identificar demandas e necessidades do Município relacionadas à área da saúde que possam ser objeto de ações conjuntas, projetos, estudos e pesquisas;
- III – propor, planejar e acompanhar ações, projetos e iniciativas de interesse comum na área da saúde;
- IV – estimular a integração entre ensino, pesquisa, extensão e os serviços públicos de saúde do Município;
- V – fomentar a realização de estudos, pesquisas, capacitações, atividades de educação em saúde, ações de extensão e outras iniciativas que contribuam para o fortalecimento da saúde pública municipal;
- VI – elaborar propostas e planos de ação destinados ao desenvolvimento de atividades conjuntas entre o Município e a UFES;
- VII – acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas; e
- VIII – propor outras medidas que contribuam para o aprimoramento das políticas públicas e dos serviços de saúde do Município.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – **AMANDA MARIA DE ARAUJO** - Secretária Municipal de Saúde, que exercerá a função de Presidente;
- II – **IDELFONSO SULDINE RESENDE** - Subsecretário Municipal de Saúde, na qualidade de membro;
- III – **Dra. ANA ALICE DIAS DE CASTRO LUZ** - Professora da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, na qualidade de membro;
- IV – **Dra. ANDRESSA GARCIA NICOLE** - Professora da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, na qualidade de membro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

V – **Dr. LUIZ ANTÔNIO FAVERO FILHO** - Professor da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, na qualidade de membro; e

VI – **Dra. MAYSA DO VALE OLIVEIRA** - Professora da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, na qualidade de membro.

§ 1º. A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

§ 2º. Poderão ser convidados a participar das reuniões e atividades do Grupo de Trabalho representantes de outros órgãos ou entidades públicas, instituições de ensino, profissionais da saúde e demais pessoas cuja participação seja considerada relevante para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. Compete à Presidente do Grupo de Trabalho:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – coordenar os trabalhos do Grupo;

III – promover a articulação entre os representantes do Município e da UFES;

IV – acompanhar o desenvolvimento das ações e propostas estabelecidas pelo Grupo;
e

V – apresentar, quando necessário, relatórios e informações ao Chefe do Poder Executivo Municipal acerca das atividades desenvolvidas.

Art. 5º. As atividades do Grupo de Trabalho serão desenvolvidas de forma colaborativa, respeitadas as competências legais e institucionais do Município de Conceição da Barra e da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho poderá elaborar planos de ação, projetos, estudos técnicos, propostas de cooperação e demais instrumentos necessários à implementação das iniciativas definidas no âmbito de suas atribuições, observadas as normas legais e institucionais aplicáveis.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho, no âmbito de suas competências e disponibilidades.

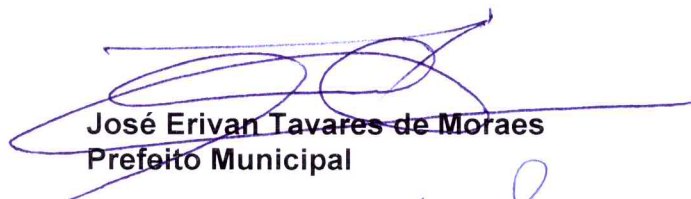


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

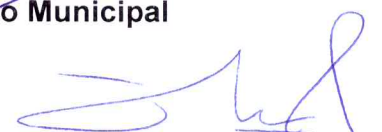
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.



José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito Municipal



Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 010/2026